

EDITAL nº 081/2015

Referente ao Aviso Nº 040/2015, publicado no D.O.E. de 19.06.2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Aluno Regular 2015 do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais**, ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus II, Alagoinhas (BA), aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.062/2014, publicada no D.O.E. de 05/08/2014, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 10 de abril de 2015. O processo seletivo tem em vista o preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: I - Sociedade e Práticas Narrativas; e II – Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias.

1.0. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O objetivo permanente do Mestrado Acadêmico em História - História, Cultura e Práticas Sociais da UNEB - Campus II é para contribuir com o ensino e a pesquisa, com a construção e a disseminação do conhecimento em História, proporcionando um ambiente de constante debate teórico e de exploração de novos temas e fontes de investigação. Alguns objetivos específicos norteiam e complementam esta meta, a saber: a) possibilitar aos graduados em História e áreas afins a oportunidade de dar continuidade a sua formação acadêmica; b) consolidar espaços institucionais de apoio e incentivo à pesquisa histórica; c) formar profissionais capacitados para a pesquisa, a produção do conhecimento histórico e o ensino de História; c) promover uma constante reflexão sobre as teorias e métodos historiográficos que informam a prática da pesquisa em História.

Corroborando com esses objetivos espera-se que os egressos do Mestrado Acadêmico em História - História, Cultura e Práticas Sociais apresentem o pleno domínio do processo de produção do conhecimento em História, além do domínio especializado na área temática de sua pesquisa e produção, que culminou na dissertação. Espera-se ainda o aprimoramento da competência para planejar e desenvolver projetos de pesquisa em História e a qualificação para a docência, envolvendo o planejamento e a execução de atividades de pesquisa, ensino e extensão.

1.2. A duração do curso é de 24 (vinte e quatro meses), correspondendo a 4 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos pelas seguintes atividades:

- 8 (oito) créditos em Disciplinas Obrigatórias;
- 8 (oito) créditos em Disciplinas Optativas;
- 4 (quatro) créditos em Estágio Docente Orientado;
- 4 (quatro) créditos em Pesquisa Orientada;
- 4 (quatro) créditos no Exame de Qualificação;
- 6 (seis) créditos na Defesa da Dissertação.

2.0. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Área de Concentração: História, Cultura e Práticas Sociais.

Parte dos pressupostos clássicos da História Social articulados aos mais recentes desdobramentos da historiografia e articula as práticas e as representações construídas pelos diversificados atores em suas ações coletivas. Considera os elementos simbólicos como referências para a investigação histórica. Assim, abarca pesquisas que explorem práticas discursivas que se exprimem em narrativas literárias, memorialísticas e autobiográficas objetivadas em trajetórias individuais ou de grupos. Sob esse ângulo, desenvolve reflexões em torno das subjetividades que se revelam nas condutas culturais de configurações de classe, étnicas, raciais oriundas dos meios urbanos e rurais com atenção às suas especificidades. Nessa medida, interessam e se convertem em objeto de pesquisas os elementos que atravessam o mundo da produção da vida material e cultural. Debruça-se sobre as tradições, construídas e inventadas, tomando-as como elementos que cimentam as práticas sociais e suas temporalidades históricas. Além de dedicar-se à investigação acerca do universo do trabalho e da cultura e suas formas de expressão narrativa, a área investe na construção de arquivos que atendam aos objetivos estratégicos do programa, conforme suas linhas de pesquisa.

2.2. Linhas de Pesquisa

Linha 1: Sociedade e Práticas Narrativas

Esta linha de pesquisa ocupa-se dos diferentes registros das experiências sociais e das práticas de desarquivamento com vistas à elaboração de narrativas acerca do vivido em âmbito público e privado. Acolhe propostas de investigação que reflitam sobre questões relacionadas às narrativas de natureza memorialística, biográfica, literária e historiográfica. Reconhece a multiplicidade dos discursos que contribuem para a escrita da História e a importância dos memorialistas, arquivistas e escritores de diferentes tempos e lugares, visando explorar o sentido dessas práticas e suas contribuições para a historiografia. Busca ampliar a noção de fonte histórica e objetivá-la na orientação de pesquisas que relacionem sociedade, cultura, poder e suas modalidades de representação discursivas.

Linha 2: Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias

Os temas a que esta linha de pesquisa se dedica vinculam-se à temática do trabalho em suas múltiplas dimensões, articulando os mundos do trabalho com a diversidade de práticas sociais dos sujeitos. Preocupa-se com a intersecção entre escravidão e liberdade, buscando alinhar a integração dos estudos sobre trabalhadores livres, escravizados e libertos e o estabelecimento de conexões entre a escravidão e o pós-abolição. Incentiva a análise de trajetórias individuais e/ou coletivas que revelem experiências de vida construídas não apenas nos espaços de produção da riqueza material, da política e do poder, mas também nos mais variados ambientes de convívio, lazer e sociabilidade. Em uma perspectiva orientada pelo campo da cultura, busca compreender estratégias de classe, percepções de mundo, memórias, identidades, valores e crenças, acolhendo, portanto, pesquisas que abranjam aspectos diversos da vida em sociedade.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior de duração plena, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.

3.2. Acompanhando a política de qualificação de docentes da UNEB, o Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte) das vagas aos docentes do quadro permanente da UNEB, em efetivo exercício, que não possuam curso de pós-graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa;

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% (quarenta) das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

3.4. Os demais candidatos concorrerão a 35% das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

4.0. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

Período: **01/09/2015 a 02/11/2015**, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.

Local: Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais - Rodovia Alagoinhas – Salvador, BR 110, KM 03, Cep. 48.040-210, Alagoinhas, Bahia – Brasil, telefone (75) 3422-1139, e-mail: ppghcampus2@listas.uneb.br.

A inscrição poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários supramencionado. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o endereço supramencionado, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório. Não serão consideradas as inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação.

A homologação das inscrições será publicada no dia **10 de novembro de 2015**, na Secretaria e no portal do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais.

5.0. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais (www.dedc2.uneb.br/poshistoria);

5.2. Uma foto 3x4 recente;

5.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);

5.4. Uma cópia autenticada do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado.

5.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.6. Projeto de Pesquisa em três (03) vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 20 páginas (incluídas capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3,0 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,5cm. No projeto de pesquisa o candidato deverá: a) apresentar seu objeto de estudo acompanhado de indicações precisas de fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) nas quais a pesquisa será executada; b) explicitar os aportes teórico-metodológicos preliminares que serão utilizados; c) demonstrar a viabilidade e exequibilidade da proposta, inclusive em relação aos prazos curriculares / institucionais; d) evidenciar a pertinência da linha de pesquisa escolhida; e) cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos.

5.7. Curriculum atualizado e extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>) em 3 vias, devidamente comprovado.

5.8. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e noturno (eventualmente). Formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais.

5.9. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes da UNEB.

5.10. Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

6.0. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente e indicação das fontes documentais. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **23 de novembro de 2015**, na Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais.

2ª. ETAPA: Prova Escrita.

A prova escrita é eliminatória e dissertativa conforme bibliografia indicada, e será realizada em **25 de novembro de 2015**, das 9:00h às 13:00h, no Departamento de Educação - Campus II – Alagoinhas, Bahia-Brasil, conforme listagem de candidatos/sala afixada na secretaria do Programa. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8:30h) para identificação da sala.

A avaliação da prova escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **30 de novembro de 2015**, na Secretaria e no portal do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

SCHMIDT, Benito Bisso. *Em busca da terra da promessa: a história de dois líderes socialistas*. Porto Alegre: Palmarinca, 2004.

SEVCENCKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SOUZA, Christiane Maria Cruz de. *A gripe espanhola na Bahia: saúde, política e medicina em tempos de epidemia*. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

3ª. ETAPA: Entrevistas.

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas nos dias **2 e 3 de dezembro de 2015**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, junto ao resultado final.

7.0 RESULTADOS

Todas as etapas têm caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

Será classificado um total de até 15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição (reserva para docentes da UNEB, cota para negros e indígenas, e demanda geral).

Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais.

O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **15 de dezembro de 2015**, na Secretaria e no site do Programa. Os candidatos não classificados poderão requer sua nota e classificação final no mesmo local.

8.0. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

8.2. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

8.3. Todas as etapas da seleção são eliminatórias.

8.4. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 6 (seis) meses e a outra em até 1 (hum) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

8.5. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados.

8.6. A seleção 2015 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História - História, Cultura e Práticas Sociais para orientação de pesquisas/dissertações.

8.7. Maiores informações pelo telefone [55] (75) 3422-1139 ou pelo e-mail ppghcampus2@listas.uneb.br.

9.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

9.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou de qualquer outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.3. Não está implícita à aprovação a concessão de bolsas de estudo.

Gabinete da Reitoria da UNEB, 18 de junho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor